

**CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES DO CEARÁ – CFSd
PM/2024
ENXOVAL PARA ALUNOS-SOLDADOS - 2024**

1. Documentos pessoais (RG, CNH);
2. 02 (duas) fotos tamanho 3x4;

3. DO VESTUÁRIO:

- 3.1 02 (duas) Camisas na cor branca e pala verde, com os bordados do nome de guerra e do nº de pelotão, conforme Portaria nº 03/2022-DG/AESP;
- 3.2 01 (uma) calça cargoira na cor verde militar, conforme Portaria nº 03/2022-DG/AESP;
- 3.3 01 (um) cinto preto com fivela contendo o símbolo da AESP, conforme Portaria nº 2.110/2013-GS;
- 3.4 01 (um) boné na cor verde militar, conforme Portaria nº 03/2022-DG/AESP contendo a sigla "CFSd PM";
- 3.5 02 (duas) camisetas sem mangas na cor branca, gola cavada, com brasão da Corporação e identificação (masculino), conforme Regulamento de Uniforme da PMCE – Decreto nº 34.546/2022, com os bordados do nome de guerra e do nº de pelotão, conforme Portaria nº 03/2022-DG/AESP.
- 3.6 02 (dois) calções na cor preta e sem detalhes (masculino), conforme Regulamento de Uniforme da PMCE – Decreto nº 34.546/2022;
- 3.7 02 (duas) bermudas térmicas na cor preta, opcional para o efetivo masculino e obrigatório para o efetivo feminino, conforme Regulamento de Uniforme da PMCE – Decreto nº 34.546/2022;
- 3.8 03 (três) tops na cor preta (feminino), conforme Regulamento de Uniforme da PMCE – Decreto nº 34.546/2022 – efetivo feminino;
- 3.9 02 (duas) camisetas femininas sem mangas na cor branca, com brasão da Corporação e identificação, conforme Regulamento de Uniforme da PMCE – Decreto nº 34.546/2022, com os bordados do nome de guerra e do nº de pelotão, conforme Portaria nº 03/2022-DG/AESP - efetivo feminino;
- 3.10 02 (dois) calções femininos na cor preta, conforme decreto Regulamento de Uniforme da PMCE – Decreto nº 34.546/2022 - efetivo feminino;
- 3.11 01 (uma) sunga em lycra, na cor preta e sem detalhes (masculino), conforme Regulamento de Uniforme da PMCE – Decreto nº 34.546/2022;
- 3.12 01 (uma) touca de silicone na cor preta, conforme Regulamento de Uniforme da PMCE – Decreto nº 34.546/2022;
- 3.13 01 (um) óculos de natação, conforme Regulamento de Uniforme da PMCE – Decreto nº 34.546/2022;

3.14 01 (um) chinelo de tiras na cor preta, conforme Regulamento de Uniforme da PMCE – Decreto nº 34.546/2022;

3.15 01 (um) maiô em lycra, na cor preta e sem detalhes (feminino), conforme Regulamento de Uniforme da PMCE – Decreto nº 34.546/2022, que deverá ser usado com a bermuda térmica, conforme item 3.7 - efetivo feminino;

3.16 01 (um) tênis na cor predominantemente preta, sem detalhes, conforme Regulamento de Uniforme da PMCE – Decreto nº 34.546/2022 e Portaria nº 03/2022-DG/AESP;

3.17 03 (três) pares de meias brancas cano médio, sem detalhes, com punho safonado e elástico. conforme Regulamento de Uniforme da PMCE – Decreto nº 34.546/2022;

3.18 03 (três) pares de meias pretas cano médio, sem detalhes, cano médio, com punho safonado e elástico, conforme Regulamento de Uniforme da PMCE – Decreto nº 34.546/2022;

3.19 01 (um) par de coturno tático cano médio de cor preta, conforme Regulamento de Uniforme da PMCE – Decreto nº 34.546/2022;

3.20 Kit Coque: Prendedor de cabelo preto (liga de cabelo) + gramos + Gel + Toca para coque preto - míínimo 02 (duas) unid. - efetivo feminino;

3.21 01(um) brinco por orelha de tamanho pequeno, tipo discreto (opcional)(efetivo feminino), ficando proibido o uso daqueles tipo argola ou pingente, conforme Portaria nº 217/1994 – GC/PMCE - efetivo feminino;

4. MATERIAL DE HIGIENE

4.1 01 (uma) toalha de banho sem estampas na cor verde militar;

4.2 01 (uma) toalha de rosto sem estampas de cor verde militar;

4.3 01 (um) protetor solar;

4.4 01 (uma) escova de dente;

4.5 01 (um) creme dental;

4.6 01(um) sabonete;

4.7 01 (uma) saboneteira;

4.8 01 (um) desodorante;

4.9 01 (um) de xampu e 01(um) condicionador;

4.10 01 (um) barbeador (masculino);

4.11 01 (uma) espuma de barbear (masculino);

4.12 01(um) pó antisséptico;

4.13 01 (um) cortador de unha;

4.14 Kit de Manicure: esmaltes em tons claros, acetona, algodão, alicate de unha e lixa de unha - efetivo feminino;

5. MATERIAL DE PRIMEIROS SOCORROS

- 5.1 Analgésicos;
- 5.2 Antitérmico;
- 5.3 Relaxante muscular (spray, gel ou pomada);
- 5.4 Curativo adesivo;
- 5.5 Espanadrapo;
- 5.6 Gazes;
- 5.7 Medicamentos diversos (opcional e individual);

6. MATERIAL ESCOLAR

- 6.1 Caderno;
- 6.2 Caneta;
- 6.3 Marca texto;
- 6.4 Lápis ou lapiseira;
- 6.5 Borracha;
- 6.6 Prancheta;
- 6.7 02 (duas) Resma de papel A4

7. KIT LIMPEZA MATERIAL BÉLICO BÁSICO PARA ARMA CURTA

- 7.1 01 (uma) Escova com cerdas em aço;
- 7.2 01 (uma) Flanela de algodão;
- 7.3 01 (um) Solvente Removedor 40ML;
- 7.4 01 (um) Óleo Lubrificante 40ML;

8. MATERIAIS DIVERSOS

- 8.101 (um) óculos de proteção de policarbonato com lente incolor;
- 8.2 01 (um) protetor auricular tipo concha na cor vermelha;
- 8.3 01 (uma) garrafa para beber água;
- 8.4 01 (uma) mochila tática de 45 litros na cor totalmente preta;

8.5 04 (quatro) flanelas amarelas;

8.6 01 (um) Repelente;

8.7 01 (um) Apito

8.7 Material de limpeza de calçado:

- a. escova para lustrar sapato
- b. graxa preta;
- c. flanela;

8.8 Material de coser:

- a. Agulhas;
- b. Linha nas cores preta, branca e verde militar;
- c. Tesoura pequena;

8.9 01 (uma) lanterna tática na cor preta com acionamento à retaguarda;

8.10 Kit maquiagem: Batom, lápis de olho(opcional), rímel (opcional), blush, base e/ou pó compacto e sombra (efetivo feminino), conforme Portaria nº 208/2022 – GC/PMCE publicado em BCG 247, 29/12/2022.

Obs.: O enxoval deverá ser apresentado completo pelos alunos-soldados no dia em que se apresentarem nas Unidades de formação.